



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO  
ME e EPP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N.º 100/2018**

AFIXADO NO QUADRO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA EM 25/10/2018

Credenciamento dia 08/11/2018 até às 10:00 horas.

ABERTURA no dia 08/11/2018 às 10:00 horas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**DESCRIÇÃO**

REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ATENDENDO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018**

**PROCESSO Nº 100/2018**

**REFERENTE:** REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ATENDENDO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP.

**1 – PREÂMBULO**

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, situada na Praça Armando de Salles Oliveira nº 20, torna pública a quem possa interessar que se acha aberto o presente **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS sob nº 044/2018**, com julgamento pelo seu MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP (exclusivo para ME e EPP), conforme especificações constantes do Anexo I do presente edital, sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002 e Decreto Municipal nº. 2.135/2006, aplicando-se subsidiariamente á medida do necessário, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2.018 de 07 de agosto de 2.014 e, conforme critério da pregoeira a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a, além de, pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram. Casos omissos serão resolvidos pela pregoeira com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

**LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA – Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 – Centro – Laranjal Paulista/SP.**

**DATA: 08 de Novembro 2018**

**HORÁRIO: 10h00min**

**ANEXOS:**

- I – Planilha Quantitativa - Termo de Referência;
- II - Modelo de Proposta;
- III - Modelo de Procuração para Credenciamento;
- IV - Modelo da Declaração que se enquadra na Lei Complementar 123/2006;
- V - Modelo da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- VI – Minuta Contratual



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

### **2 – OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ATENDENDO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP.

### **3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 – O recurso orçamentário será atendido pelas seguintes dotações: **02.10 – 15.452.0016.2035 – 33.90.39 – Ficha 265; 15.452.0016.2035 – 33.90.39 – Ficha 266.**

### **4 – VALIDADE DA PROPOSTA**

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes propostas.

### **5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO.**

#### **5.1 – Das restrições**

5.1.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.1.1.1 – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.1.1.2 – com falência decretada;

5.1.1.3 – consorciada;

5.1.1.4 – suspensa temporariamente de participação em licitação e impedida de contratar com a Administração, no município de Laranjal Paulista, de acordo com o previsto no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/02.

5.1.1.5 – que não se qualifique como microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº. 11.488/2007.

5.1.1.6 – que embora, qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar 123/2.006.

#### **5.2 – Das condições**

5.2.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e Anexos;

5.2.2 – Poderão participar empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível ao objeto licitado, conforme especifica a Lei Federal nº 8.666/93.

5.2.3 – Poderão participar deste Pregão, empresas que se enquadrem na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2.014.

### **6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto à pregoeira, por meio de um representante munido de documento original (procuração, credenciamento) ou cópia autenticada, que o constitua para tanto, com expressa indicação dos poderes pertinentes para praticar todos os atos do certame, conforme Modelo contido no **Anexo III**. O Credenciamento deverá vir acompanhado,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

impreterivelmente, pelo contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade competência do outorgante para constituir mandatário.

- A ausência da documentação referida (documento de credenciamento) ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pela pregoeira.

6.1.2 – No entanto, a apresentação do contrato social é impreterível e deverá ser apresentado autenticado ou cópia simples acompanhada do original para que a mesa possa autenticá-lo.

6.2 - O proponente, diante do disposto na Lei Complementar nº 123/6 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar:

6.2.1 - Declaração, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias sob as penas do art. 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 49.511/2008, alterado pelos Decretos nº 50.537/2009 e nº 52.552/2011, conforme modelo constante do Anexo IV.

6.2.2 - Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva JUNTA COMERCIAL, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da apresentação da proposta. (não será aceito outro tipo de documento).

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem dos documentos solicitados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 não serão credenciadas, tendo em vista tratar-se de licitação exclusiva para ME e EPP.

6.4 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo V**.

6.5 - Independente da apresentação da documentação exigida e anteriormente à definição do CREDENCIAMENTO, a pregoeira poderá consultar os sítios eletrônicos [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/> - <http://www4.tce.sp.gov.br/> para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas às empresas participantes.

6.6 – A licitante interessada poderá protocolar os envelopes e documentos referentes ao credenciamento, no protocolo municipal, caso tenha interesse em participar sem representante.

6.6.1 – No caso acima, a licitante deverá protocolar os documentos antes do prazo determinado para abertura dos envelopes, e estar ciente que o credenciamento sem representante a impede de participar da fase de lances, bem como em todos os demais atos pertinentes à sessão.

6.6.2 – A licitante que optar pelo protocolo dos envelopes será credenciada, desde que os documentos estejam de acordo com o solicitado nos itens 6.1, 6.2, 6.4 e subitens.

### **6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

**a) Envelope A:** Proposta de Preços

**b) Envelope B:** Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 10 deste Edital.

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2018 – REGISTRO DE PREÇOS  
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2018 – REGISTRO DE PREÇOS  
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ:**

7.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, não podendo ser manuscrita, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

**A** - O Anexo II deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

**B** - Deverão estar consignados na proposta:-

**B 1** - O preço unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas como integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**B 2** - Indicação de B.D.I adotado .

**B 3** - Composição de preços unitários de forma detalhada de cada item, admitindo-se exclusivamente os itens: garantia, risco, despesas financeiras, administração central, tributos e lucros, devidamente assinadas pelo Responsável Técnico da empresa e representante legal, sem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

emendas, rasuras, ou entrelinhas, com a identificação clara do licitante (razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, Telefone).

**B 4** - Planilha de Orçamento indicando o número do item, descrição do serviço ou material, suas unidades de medidas, seu preço unitário, valor total do item, de acordo com a planilha de quantidade e o orçamento, parte integrante deste Edital.

**B 5** - Prazo de validade da proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias.

**B 6** - As propostas serão inicialmente ordenadas em ordem crescente do valor Global proposto, ou seja, será provisoriamente classificada em primeiro lugar a proposta com menor Valor Global e assim sucessivamente.

**B 7** - A Licitante Classificada provisoriamente com o menor Valor Global, deverá apresentar amostra de Luminárias conforme a especificação técnica do (TERMO DE REFERENCIA) integrante deste edital. Sendo esta amostra reprovada, a empresa será desclassificada e conseqüentemente será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente.

**B 8** - A amostra das Luminárias para aprovação e classificação deverá ser apresentada em até 05 (CINCO DIAS) úteis após a abertura da proposta de preço, a empresa licitante classificada terá que enviar os laudos, relatórios de parâmetro de iluminância e uniformidade global, a serem submetidos à avaliação pela equipe da secretaria de obras e planejamento, caso as unidades amostradas não sejam aprovadas mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de testes e demais análises, o licitante será desclassificado.

**B 9** - A Licitante deverá apresentar, juntamente com a amostra da Luminária, projeto luminotécnico em software padrão de iluminação pública – DIALux com relatório de parâmetros de iluminação (iluminância e uniformidade global), com imagens ilustrativas em 3D da implantação das luminárias. Em simulação eletrônica com a curva IES da luminária, deverão ser comprovadas uma iluminação média igual ou maior que 35LUX, com uniformidade ( $E_{min}/E_m$ ) de no mínimo 0,45. Considerando postes distanciados 15,0 metros com o ponto de luz a 5,0m de altura em relação ao piso acabado. Estes índices serão comprovados através de medições com a amostra. Os parâmetros de iluminação considerados devem estar conforme normativa ABNT NBR 5101:2012. (laudos e ensaios por laboratórios homologados pelo imetro).

**B 10** - A Licitante deverá apresentar, juntamente com a amostra da Luminária, todos os laudos e relatórios de ensaios, para todos os itens, subitens e apêndices constantes na Portaria do INMETRO nº 20, de 15 de fevereiro de 2017, Anexo I-B, Item A – Requisitos Técnicos de Segurança, Anexo IB, item B – Requisitos Técnicos de Desempenho e todos os seus subitens. Os laudos devem ser emitidos por laboratórios com acreditação do INMETRO para todos os ensaios constantes na portaria supracitada e assinados pelo responsável técnico dos ensaios.

**B 11** - A licitante deverá apresentar também no Envelope PROPOSTA, declaração de garantia dos serviços executados, nos termos do novo Código Civil Brasileiro, independente do Termo de recebimento definitivo, ficando a Adjudicatária responsável, pela solidez e segurança da obra, sendo obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços e obra empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município na execução dos serviços, salvo desgaste natural ou pelo uso.

**B 12** - A empresa licitante deverá declarar em papel timbrado, contendo a assinatura do responsável, que se obriga a apresentar, na hipótese de sagrar-se vencedora do certame, no prazo máximo de **05 (Cinco Dias) úteis** a contar da intimação efetuada pela Comissão Permanente de Licitações, a AMOSTRA, conforme estabelecido no Termo de Referência.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

### **8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão à pregoeira, em separado, o documento de Credenciamento, Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e o da documentação de habilitação.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pela pregoeira.

### **9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – Aberto os envelopes propostas, a Pregoeira e sua equipe de apoio, examinarão as propostas de preço, quanto ao atendimento das exigências fixadas no edital, classificando-as ou desclassificando-as, procedendo a partir de então na estrita forma do disposto no art. 4º e incisos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e a seguir, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio, e, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

### **10 - DA HABILITAÇÃO**

10.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues, grampeados ou encadernados com folhas numeradas, em envelope conforme indicado neste edital e deverão conter:

#### **10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Conforme o caso consistirá em:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.1.2 – Os documentos referentes ao item 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade para com as fazendas: federal, inclusive dívida ativa de União e perante a seguridade social (INSS), estadual e municipal – mobiliário (ISSQN) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade com o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis.

e) nas certidões fornecidas via Internet, será confirmada a veracidade do documento junto ao Departamento da Receita Federal, INSS, Caixa Econômica Federal e, demais órgão expedidores;

### 10.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA/SP e ou CAU/SP, em nome da licitante, dentro de sua validade, demonstrando situação regular na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais;

b - Comprovação de Aptidão. A comprovação de capacidade técnico – operacional se dará pela apresentação de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante executou ou forneceu com satisfação, serviços ou materiais equivalentes ou similares em características aos constantes do objeto desta licitação;

c - Comprovação. A capacidade técnico-profissional se dará através da comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente na data prevista para a entrega da proposta, um profissional habilitado nos termos da resolução nº218 do CONFEA que serão responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrados no CREA/SP e ou CAU/SP, detentor de, no mínimo um atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação, independente do seu quantitativo.

A comprovação da detenção de atestado de responsabilidade técnica deverá ser efetuada através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/SP e ou CAU/SP, acompanhada de atestado de empresas de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA/SP e ou CAU/SP, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo (artigo 30, parágrafo 1º, inciso I Lei Federal nº 8.666/93).

d – Indicação das instalações do aparelhamento e da equipe técnica da empresa, adequados e disponíveis para a execução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Arquiteto e Urbanista, Eletricista e Engenheiro Civil qualificado e a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, o tipo de vínculo profissional com a licitante, acompanhada de declaração formal de sua disponibilidade separada de cada profissional.

e – O vínculo profissional do Responsável Técnico da licitante deverá ser comprovado imediatamente a apresentação do Contrato Social, Registro na Carteira Profissional, Ficha de Emprego, Contrato de Trabalho, ou ainda, através de prova documental (Contrato de Prestação de Serviços em via original ou devidamente autenticada) em sendo profissional autônomo que se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

### 10.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

**A - Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**B - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**C -** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

### **10.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal.

b) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração pública;

10.2 – Os licitantes poderão apresentar cópia do certificado de registro cadastral expedido por este município, dentro do prazo de validade e, devidamente atualizado guardada a conformidade do objeto da licitação, cuja comprovação será feita através da juntada do mesmo no envelope documentação, sendo que tal apresentação suprirá as exigências constantes dos itens 10.1.1 a 10.1.2 e subitens.

### **10.3 - Disposições Gerais da Habilitação**

10.3.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.3.3 – Na hipótese do primeiro apresentar os documentos e haver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, a pregoeira suspenderá a sessão e concederá 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.3.1 - A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

10.3.5 - Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão dos mesmos;

10.3.6 – O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto atestados de capacidade técnica e provas de regularidade para com o INSS quando houver recolhimento centralizado desses tributos e Fazenda Federal.

10.3.7 - A falsidade das declarações prestadas, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

### **11 - DO QUESTIONAMENTO OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos a Pregoeira, por e-mail ou até mesmo protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h30, na Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - Centro, Laranjal Paulista/SP.

11.1.2 - A Pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

11.1.3 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste pregão.

### **12 - DOS RECURSOS**

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei Federal nº.

10.520 de 17 de julho de 2.002, os quais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, dirigido ao Senhor Prefeito Municipal.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal.

### **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas estabelecidos no art. 7º. Da lei Federal nº. 10.520/02, e aos contratados aquelas previstas nos artigos 86 a 88, da lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 – Advertência por escrito;

13.2.2 – Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da aquisição pela recusa no fornecimento que ultrapassar 30 (trinta) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias de atraso.

13.2.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

13.2.4 - Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Botucatu;

13.3 - As multas referidas neste item poderão serão cobradas na forma da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.4 – Em caso de falsidade nas Declarações prestadas, ou qualquer outro documento, em especial quanto à condição da ME/EPP, será aplicada, garantida a defesa prévia, as sanções administrativas previstas no Art. 87, Inc. III e IV da Lei 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

### 14 – DA CONTRATAÇÃO

**14.1-** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do termo de contrato, de acordo com a minuta em anexo.

**14.2** – Não sendo assinado o contrato ou retirado instrumento equivalente, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para celebrar o contrato ou retirar instrumento equivalente **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

**14.3** – A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pela Comissão Permanente de Licitações.

**14.4** - A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

**14.5** – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

**14.6** – Para a assinatura do contrato, a Comissão Permanente de Licitações poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS) Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.

**14.7** – A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a às sanções previstas no item 14.1 e subitens.

**14.8** – A empresa licitante contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**14.9** – No ato da assinatura do contrato, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação em anexo, conforme resolução nº 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### 15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão de nota fiscal aprovada pela secretaria responsável pelo contrato.

15.1.1 - O pagamento será procedido através de ordem Bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição bancária indicada pela CONTRATADA.

15.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

15.3 - Como condição para receber cada pagamento, o CONTRATADO deverá comprovar sua regularidade fiscal, além de com o INSS e o FGTS.

15.4 - Em atenção ao disposto no Art. 40, inc XIV, "c", da Lei 8.666/93, fica definido como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, a variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, bem como multa moratória de 0,2% a.m., a serem calculado desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

### 16 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 – O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77 a 79 todos da Lei Federal no 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17.2 - É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 - A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93.

17.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob as penas da lei.

17.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos neste edital.

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, à pregoeira, em até 02 dias úteis, antes da abertura na área de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, ou ainda, obter informações pelos telefones: (15) 3283-8331/8338, e-mail [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br).

Laranjal Paulista, 25 de Outubro de 2.018.

**ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOÃO JOSÉ SALTO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ANEXO I**

**PLANILHA QUANTITATIVA**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA</b>					
<b>LOCAL: MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA</b>			<b>Data base: Fonte dos preços - SINAPI - FDE-PINI-SIURB-CPOS-PREÇO MERCADO</b>		
OBJETO: CONSTITUI A PRESENTE LICITAÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA VISANDO A MELHORIA DA EFICIENCIA ENERGÉTICA, ATENDENDO TERMO DE REFERENCIA ANEXO A ESTE EDITAL, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA.					
<b>PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS</b>			<b>BDI de 27,0%</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>Preço Unit.com BDI</b>	<b>R\$ TOTAL</b>
<b>1</b>	Execução de Base civil para Poste Metálico com Chumbador medindo (60cm X40cmX50cm X 1,50cm),incluindo Mão de Obra, Broca de diametro de 20cm,Aço, Forma de madeira, Concreto usinado fck 20 Mpa,Cantoneira 1/8x3/4",Barra Roscada Galvanizada ø 5/8", Porca e Arruela Galvanizada	und	1,00	710,03	710,03
<b>2</b>	BROCA DE CONCRETO, DIAMETRO DE Ø20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M,INCLUINDO AREIA, PEDRA,CIMENTO/ TRAÇO 1:2,7:3 E MÃO DE OBRA COM PREPARO COM BETONEIRA 400 L.	m	1,00	75,64	75,64
<b>3</b>	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,00	423,16	423,16
<b>4</b>	Barra Roscada Galvanizada a Fogo ø 5/8" em Barra de 1000 mm/ Incluso Instalação	und	1,00	78,24	78,24
<b>5</b>	Cantoneira de Aço Abas Iguais ( 1/8" x 3/4" ) em barra de 6.00 metros Incluso a Instalação	und	1,00	77,07	77,07
<b>6</b>	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 25 mm, com acessórios	m	1,00	13,39	13,39
<b>7</b>	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 32mm, com acessórios	m	1,00	20,56	20,56
<b>8</b>	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 2", com acessórios	m	1,00	34,53	34,53
<b>9</b>	Caixa de Passagem Pré Moldada de Concreto de 30 x30 x30cm, com furos laterais e com tampa de concreto	pç	1,00	171,93	171,93
<b>10</b>	Caixa de Passagem Pré Moldada de Concreto de 40x40x40cm, com furos laterais e com tampa de concreto	pç	1,00	318,12	318,12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

11	CABO PP DE COBRE FLEXIVEL , 3 X 1,5MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA ISOLAÇÃO 0,6/1,KV	m	1,00	12,72	12,72
12	CABO PP DE COBRE FLEXIVEL , 3 X 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA ISOLAÇÃO 0,6/1,KV	m	1,00	14,48	14,48
13	CABO PP DE COBRE FLEXIVEL , 3 X 4,0 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA ISOLAÇÃO 0,6/1,KV	m	1,00	18,78	18,78
14	CABO PP DE COBRE FLEXIVEL , 3 X 6,0 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA ISOLAÇÃO 0,6/1,KV	m	1,00	27,45	27,45
15	CABO PP DE COBRE FLEXIVEL , 3 X 10,0 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA ISOLAÇÃO 0,6/1,KV	m	1,00	40,15	40,15
16	HASTE TERRA DE COBRE DE ATERRAMENTO DE Ø 5/8 X 3,0M	pç	1,00	156,02	156,02
17	RELE FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	und	1,00	108,25	108,25
18	LÂMPADA COMPACTA DE LED 28 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	pç	1,00	170,68	170,68
19	Quadro de distribuição universal de sobrepôr em chapa de aço, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	und	1,00	734,37	734,37
20	Disjuntor termomagnético, Bipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	und	1,00	59,14	59,14
21	Disjuntor termomagnético, Bipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	und	1,00	81,03	81,03
22	Disjuntor termomagnético, Bipolar 127/220 V, corrente de 60 A até 70 A	und	1,00	102,37	102,37
23	Poste telecônico Reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 4,00 m, com sistema de Fixação engastamento ao solo.	und	1,00	1.056,66	1.056,66
24	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m, com sistema de Fixação engastamento ao solo.	und	1,00	1.698,45	1.698,45
25	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m, com sistema de Fixação engastamento ao solo.	und	1,00	1.744,05	1.744,05
26	Poste Reto telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com sistema de fixação para engastamento ao solo, possibilitando a fixação de 04 luminárias públicas ou projetores, Altura útil: 12,00 metros, Acabamento: galvanizado à fogo.	und.	1,00	3.114,69	3.114,69
27	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 7,0 m, com sistema de Fixação engastamento ao solo.	und	1,00	2.042,79	2.042,79
28	Poste telecônico curvo duplo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 9,00 m, com sistema de Fixação engastamento ao solo.	und	1,00	2.543,48	2.543,48
29	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m, com sistema de Fixação engastamento ao solo.	und	1,00	2.324,05	2.324,05
30	Poste de Alumínio Pintado 2,5 metros- Tubo Redondo 3 polegadas de diâmetro X 2mm de espessura , incluso Base de concreto.	und	1,00	1.054,76	1.054,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

31	Poste de Alumínio Pintado 4,5 metros- Tubo Redondo 3 polegadas de diâmetro X 2mm , incluso Base de Concreto.	und	1,00	1.435,03	1.435,03
32	POSTE ORNAMENTAL RETO,METALICO, DE ENGASTAR,ALTURA UTIL DE 5,00M,DIAMETRO EXTERNO =76MM, GALVANIZADO A FOGO, COM PONTEIRA DE REDUÇÃO PARA LUMINARIA COM BOCAL DE 60,3MM DE DIAMETRO, INCLUSO SUPORTE PARA 01 LUMINÁRIA EM TOPO =76MM, ENCAIXE =60,3MM.	und	1,00	1.285,69	1.285,69
33	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 2,50m.	Und.	1,00	740,47	740,47
34	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 3,50m.	und.	1,00	838,47	838,47
35	Suporte Tubular fabricado em aço para fixação de luminária de 02 pétalas, com acabamento para Galvanização a Fogo, Medida Topo do Poste Ø 60,3mm.	und.	1,00	109,15	109,15
36	Suporte Tubular fabricado em aço para fixação de luminária de 03 pétalas, com acabamento para Galvanização a Fogo, Medida Topo do Poste Ø 60,3mm.	und.	1,00	139,30	139,30
37	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 1000 W / 220 V	und.	1,00	388,02	388,02
38	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	und.	1,00	118,36	118,36
39	Refletor com tecnologia de LED com fluxo luminoso mínimo de 13.500 lúmens, potência mínima de 110w e (MÁXIMO 130W), com eficiência luminosa mínima de 120 lm/w. bivolt automático (90 A 240V), Temperatura de cor entre 3.000 A 6.000K, Vida útil mínima de 60.000 horas, Garantia 5 ANOS, Conforme Termo de referência.	und	1,00	1.374,31	1.374,31
40	Refletor com tecnologia de LED com fluxo luminoso mínimo de 20.500 lúmens, potência mínima de 170w e (MÁXIMO 190W), com eficiência luminosa mínima de 120 lm/w. bivolt automático (90 A 240V), Temperatura de cor entre 3.000 A 6.000K, Vida útil mínima de 60.000 horas, Garantia 5 ANOS, Conforme Termo de referência.	und	1,00	1.808,77	1.808,77
41	Refletor com tecnologia de LED com fluxo luminoso mínimo de 40.000 lúmens, potência mínima de 280w e (MÁXIMO 300W), com eficiência luminosa mínima de 130 lm/w. bivolt automático (90 A 240V), Temperatura de cor entre 3.000 A 6.000K, Vida útil mínima de 60.000 horas, Garantia 5 ANOS, Conforme Termo de referência.	und	1,00	3.304,52	3.304,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

42	Instalação de Luminária Existente com dois Globos com poste completo de 3,00m com fixação direta em solo com ancoragem em solo, com broca manual diametro de Ø 20cm profundidade de 0,80cm, com concreto não estrutural com preparo de betoneira ( NBR 12655), ( Obs.: O Fornecimento do Poste será pela prefeitura de Laranjal Paulista)	und.	1,00	567,22	567,22
43	Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode) fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm; com temperatura da cor 5.000K (tolerância de ±400K) e potência máxima da luminária de 150 W, conforme Termo de Referencia em anexo a este edital.	und	1,00	1.635,08	1.635,08
44	Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode) fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm; com temperatura da cor 5.000K (tolerância de ±400K) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; com lentes e leds de eficiência 164 lm/W (85°C); potência máxima da luminária de 120 W, conforme Termo de Referencia em anexo a este edital.	und	1,00	1.470,83	1.470,83
45	Luminaria Decorativa, incluso o poste Ø diametro externo =76mm, Galvanizado a fogo com Flange de fixação, com bocal de 60,3mm de 4,00m com design diferenciado para praças e jardins em aço carbono galvanizado a fogo e pintado, luminária com corpo em alumínio fundido com formato de disco, uma cúpula (tampa) repuxada côncava de fechamento. Fonte de luz de tecnologia LED, com Eficácia = 100LM/W, alimentada a 220V/60Hz, Potência máxima de 54W, Vida Util =50.000hs, Garantia =5 anos, conforme Termo de Referencia em anexo a este edital.	und	1,00	3.054,53	3.054,53
46	Luminária Decorativa , incluso o poste Ø diametro externo =76mm, Galvanizado a fogo com flange de fixação, com bocal de 60,3mm de 4,50m , com design diferenciado para praças e jardins, luminária com corpo com base cilíndrica ligada a 3 hastes com formato de torção que suportam uma cúpula em forma de disco, todos os materiais em alumínio. Kit eletrônico montado na parte superior da luminária e fechado com uma tampa em forma de disco côncavo em alumínio estampado, difusor em vidro plano. Fonte de Luz Tecnologia LED, com Eficacia = 100LM/W, Potencia Maxima 60W, vida util=50.000hs, Garantia=5 anos, Conforme Termo de Referencia em anexo a este edital.	und.	1,00	3.434,73	3.434,73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

47	Luminária, ponto de luz de iluminação indireta, altura útil 4,5m, com design diferenciado para praças e jardins, estrutura de apoio em aço, com revestimento de metalização por aspersão térmica e posterior pintura eletrostática, com Base metálica de fixação, Fonte de Luz Tecnologia LED COR AZUL, com eficácia = 100LM/W, Potencia maxima 120W, Vida Util =60.000 hs, Garantia = 5 anos, Conforme Termo de Referencia em anexo a este Edital.	und.	1,00	8.167,22	8.167,22
48	Luminária decorativa com tecnologia de LED para instalação em topo de poste, com fluxo luminoso mínimo de 10.000 lm, potência mínima de 70W (MÁXIMA 90W), eficiência mínima de 120 lm/w, bivolt automático (90 A 240V), Temperatura de cor entre 3.000 A 6.000K, Vida útil mínima de 60.000 horas, Garantia 5 ANOS, Conforme Termo de referência.	Und	1,00	1.998,41	1.998,41
49	Luminária decorativa com tecnologia de LED para instalação em topo de poste, com fluxo luminoso mínimo de 13.500 lm, potência mínima de 110 W (MÁXIMA 130W), eficiência mínima de 120 lm/w, bivolt automático (90 A 240V), Temperatura de cor entre 3.000 A 6.000K, Vida útil mínima de 60.000 horas, Garantia 5 ANOS, Conforme Termo de referência.	und	1,00	2.410,07	2.410,07
50	Luminaria Decorativa, incluso o poste Ø diametro externo =76mm, Galvanizado a fogo com Flange de fixação de 400X400mm, com bocal de 60,3mm de 6,00m com design diferenciado para praças e jardins em aço carbono galvanizado a fogo e pintado, luminária com corpo em alumínio fundido. Fonte de luz de tecnologia LED, com Eficácia = 6300LM/W, alimentada a 230V/50Hz, Potência máxima de 51W, Vida Util =100.000hs, Garantia =5 anos, conforme Termo de Referencia em anexo a este edital.	und	1,00	4.393,38	4.393,38
51	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	und	1,00	1.552,05	1.552,05
52	Locação de Andaime Tubular / 1,50X 1,50/ COM PLATAFORMA METALICA E TRAVAS	m	1,00	25,75	25,75
53	Locação Martelete Demolidor 30 kg Eletrico 220 volts	hora	1,00	42,81	42,81
54	Locação de Betoneira 320 litros / 220 VOLTS	mês	1,00	479,50	479,50
55	Locação de Caçamba Metálica para Retirada de Entulho Volume 5m <sup>3</sup>	mês	1,00	383,60	383,60
56	Locação de Caminhão Guindalto incluso o motorista operador, com lança de até 15,00m, com capacidade de carga para 15 ton, e com o Cesto aéreo para elevação de instalador.	hora	1,00	310,00	310,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

57	Eletricista instalador	hora	1,00	34,57	34,57
58	Ajudante de Eletricista	hora	1,00	25,89	25,89
59	Pedreiro civil	hora	1,00	29,38	29,38
60	Ajudante de Pedreiro	hora	1,00	23,70	23,70
61	Pintor	hora	1,00	28,85	28,85
62	LOCAÇÃO DE CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, CO M DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350	MÊS	1,00	1.232,30	1.232,30
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>59.321,21</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>59.321,21</b>

Laranjal Paulista. 25 de Outubro de 2018.

Eng.º João José Salto  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Engº Civil CREA 060.086.453-9



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **OBJETO**

**OBJETO: CONSTITUI A PRESENTE LICITAÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ATENDENDO TERMO DE REFERENCIA ANEXO A ESTE EDITAL, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE LARANJAL PAULISTA, de acordo com o Termo de Referencia, Planilha e seus anexos.**

1.1.- A ação consiste na substituição do conjunto existente nos espaços públicos (Postes + Fiação + lâmpada + luminária + reator) por (Equipamentos mais modernos, Luminárias Led) com maior eficiência energética.

1.2.- Os relês, fiação, braços, postes e demais elementos de fixação serão reaproveitados.

1.3.- As substituições serão na Zona Urbana e rural do Município.

#### **2 – CONCEITOS BÁSICOS:**

2.2.- **Eficientização Energética:** Consiste na prestação de serviços de substituição de pontos de iluminação existentes nos espaços públicos do município por luminárias e/ou equipamentos mais modernos, de melhor desempenho e maior eficiência energética para assegurar melhores níveis de iluminação e a redução do consumo.

#### **3 - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES:**

3.1.- **Atividades de controle e planejamento:** O controle e planejamento das atividades a serem realizadas serão exercidos pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista a quem caberá:

3.2.- Emitir as Ordens de Serviço para a empresa CONTRATADA a quem caberá o atendimento dentro dos prazos previstos.

#### **4 – DOS MATERIAIS:**

4.1.- Os materiais e equipamentos substituídos deverão ser transportados pela empresa CONTRATADA para local adequado ao seu armazenamento, disponibilizado por ela para esse fim e/ou indicado pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

#### **5 – DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E EFICIENTIZAÇÃO:**

5.1.- Os trabalhos de melhoramento e Eficientização energética serão, de forma geral, executados em Regime de Empreitada por Preço Unitário, precedidos do Termo de referencia ou Planilha descritiva fornecida pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, elaborado de acordo com valores unitários constantes na Planilha de Quantidade e Preços Unitários proposta e parte integrante deste Termo de Referência, bem como a Especificação Técnica dos Materiais e serviços.

5.2.- A empresa CONTRATADA deverá durante a execução dos serviços observarem também, os seguintes requisitos técnicos:

5.2.1. - Não comprometer a estética urbanística do logradouro e ou praças e equipamentos.

5.2.2.- Utilizar modelos de luminárias, QUE DEVERÁ SER APROVADO PELO CONTRATANTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA e todos os laudos e relatórios de ensaios, para todos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

os itens, subitens e apêndices constantes na Portaria do INMETRO no 20, de 15 de fevereiro de 2017, Anexo I-B, Item A – Requisitos Técnicos de Segurança, Anexo IB, item B – Requisitos Técnicos de Desempenho e todos os seus subitens. Os laudos devem ser emitidos por laboratórios com acreditação do INMETRO para todos os ensaios constantes na portaria supracitada e assinados pelo responsável técnico dos ensaios. exceção para os casos em que o projeto urbanístico ou as condições locais exijam mais de um modelo;

5.2.3.- Reutilizar materiais e equipamentos que estiverem em condições de uso e que não comprometam a estética urbanística do logradouro e ou praças e equipamentos.

5.2.4.- Revisar e/ou substituir todas as conexões com a rede elétrica;

5.2.5.- Implantar preferencialmente circuito independente.

5.3.- Na hipótese da excepcionalidade em que o fornecimento de materiais ou equipamentos seja realizado pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, é direito da CONTRATADA recusar aqueles que não atendam as especificações definidas nos itens anteriores, cabendo a Prefeitura promover a sua imediata substituição.

5.4.- Após a empresa CONTRATADA proceder à implantação dos melhoramentos e antes mesmo de sua entrega, serão realizadas conjuntamente pelas equipes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e Fiscalização da empresa CONTRATANTE, as medições dos índices de iluminação médio e uniformidade média/mínima da iluminação, conforme orientação da Norma ABNT NBR- 5111, de modo a comprovar o atendimento das condições estabelecidas no termo de referencia.

### **6 - REGIME DE EXECUÇÃO:**

6.1.- O regime de execução a ser aplicado na licitação deverá ser o de Empreitada por Preço Unitário.

### **7 – TIPO:**

7.1. – O Tipo de Licitação será o de “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

### **8 – DOS PRAZOS:**

8.1.- O prazo de execução dos serviços será de 12 (Doze) meses contados da EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, conforme a necessidade e solicitação pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

8.2.- O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses contados do recebimento da Ordem de Início dos serviços, quando serão reconhecidos seus efeitos, podendo ser prorrogado nos termos das leis.

8.3.- As medições serão efetuadas mensais ou única sendo executados conjuntamente entre a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e a empresa licitante contratada, considerando os quantitativos, preços unitários e globais contratados e executados.

## **9. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS LUMINÁRIAS**

### **9.1 Normas e Padrões técnicos**

Todas as LUMINÁRIAS fornecidas no âmbito deste Termo de Referência deverão observar às normas abaixo especificadas e normas vigentes relacionadas ao objeto licitado:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

ABNT NBR 5101:2012	-	Iluminação pública — Procedimento
ABNT NBR 15129:2012	-	Luminárias para iluminação pública – Requisitos particulares
ABNT NBR 5123:2016	-	Relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação — Especificação e ensaios
ABNT NBR 16026:2012	-	Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED — Requisitos de desempenho
ABNT NBR IEC 60529:2005	-	Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP)
ABNT NBR IEC 60598-1:2010	-	Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios
IESNA LM-80	-	<i>IES Approved Method: Measuring Luminous Flux and Color Maintenance of LED Packages, Arrays and Modules</i>
IESNA LM-79	-	<i>Electrical and Photometric Measurements of Solid State Lighting Products</i>
IESNA TM-21	-	<i>Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources</i>

### 9.2 Especificação Técnica das Luminárias LED

#### 9.2.1 Requisitos Gerais da Luminária LED

**Tabela 0-1: Especificações Gerais**

Item	Descrição	Especificação Técnica
1.	Corpo e dissipador	Alumínio laminado, alumínio extrudado ou alumínio injetado.
2.	Driver	Incorporado à luminária IP66
3.	Dimerização	Dimerização 1 a 10 V. Deve ser apresentado uma declaração de funcionamento do sistema 1 a 10V do fabricante do driver.
4.	Pintura	Eletrostática epóxi pó na cor cinza.
5.	Montagem	<b>Luminárias:</b> Em topo de posto ou braço, diâmetros de 45 a 60 mm; regulagem do ângulo de inclinação -15 a +15 graus.
6.	Base para Relé	Tomada para acoplamento do sistema de telegestão padrão ANSI-C136.41, 7 pinos.

#### 9.2.2 Requisitos Técnicos de Segurança

**Tabela 0-2: Especificação de Segurança**

Item	Descrição	Especificação Técnica
------	-----------	-----------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

7.	THD (IEC 6100-3-2)	≤ 10% Deve ser apresentado relatório de ensaio em laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove os dados acima.
8.	Grau de Proteção IP (NBR 60598-1)	A luminária deve ser IP66 ou superior conforme requisito técnico de segurança item A.3.2 da Portaria do Inmetro nº 020/2017, de 15 de fevereiro de 2017. Deve ser apresentado relatório de ensaio em laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove os dados acima.
9.	Grau de Proteção IK (IEC62262)	IK 08 ou superior conforme requisito técnico de segurança item A.9.4 da Portaria do Inmetro nº 020/2017, de 15 de fevereiro de 2017. Deve ser apresentado relatório de ensaio em laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove os dados acima.
10.	Resistências à força do Vento (ABNT NBR 15129)	Conforme item A.9.2 da Portaria do Inmetro nº 020/2017, de 15 de fevereiro de 2017. Deve ser apresentado relatório de ensaio em laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove os dados acima.
11.	Resistencia à Vibração (ABNT NBR IEC 60598-1)	Conforme item A.9.3 da Portaria do Inmetro nº 020/2017, de 15 de fevereiro de 2017. Deve ser apresentado relatório de ensaio em laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove os dados acima
12.	Protetor de surto	DPS Classe II (IEC 61.643-11), corrente máxima de surto 12kA @ 8/20us. Deve ser enviado de conformidade do fabricante do dispositivo.
13.	Tensão/frequência nominal da rede de alimentação	100 a 277Vac @60Hz.ou 220Vac@60Hz
14.	Fator de potência	Mín. 0,92 conforme requisito técnico de segurança item A.5.4 da Portaria do Inmetro nº 020/2017, de 15 de fevereiro de 2017. Deve ser apresentado relatório de ensaio em laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove os dados acima.
15.	Identificação da luminária e potência	Devem estar gravados de forma indelével no corpo da luminária a marca e o modelo do equipamento
16.	Cabos	Os cabos de ligação dos elementos internos à luminária devem ser em cobre, flexíveis, classe de isolamento 450/750V

**9.2.3 Requisitos Técnico de Desempenho**

**Tabela 0-3: Especificações de Desempenho**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Item	Descrição	Especificação Técnica
17.	Eficácia luminosa total	Mín. 118lm/W (considerando a potência total consumida e o fluxo luminoso efetivo da luminária). Deve ser apresentado relatório de ensaio em laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove os dados acima.
18.	Classificação das distribuições de intensidade luminosa (ABNT NBR 5101)	Classificação: a) Distribuição Longitudinal: Curta ou Média b) Distribuição Transversal: Tipos II c) Intensidade: Limitada Deve ser apresentado relatório de ensaio em laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove os dados acima.
19.	Índice de reprodução de cor (IRC)	Mín. 70%, conforme requisitos técnicos. de desempenho item B.4.2 da Portaria do Inmetro nº 020/2017, de 15 de fevereiro de 2017. Deve ser apresentado relatório de ensaio em laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove os dados acima
20.	Temperatura de cor Correlatada (TCC)	5000K (-/+ 500K). Deve ser apresentado relatório de ensaio em laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove os dados acima,
21.	Manutenção do fluxo luminoso	Mínimo 70% após 70.000h (Ts 85°C) de uso para temperatura ambiente máxima 25°C (L70/60.000h conforme IESNA LM-80). Deve ser enviado certificado do fabricante do LED em nome do fabricante da luminária que comprove os dados acima.

### 10 - REFERENCIAS TÉCNICAS DAS LUMINARIAS

#### **DECORATIVAS E PUBLICAS:**

**10.1 - Luminária Decorativa**, luminária com design diferenciado para praças e jardins, luminária com corpo com base cilíndrica ligada a 3 hastes com formato de torção que suportam uma cúpula em forma de disco, todos os materiais em alumínio. Kit eletrônico montado na parte superior da luminária e fechado com uma tampa em forma de disco côncavo em alumínio estampado, difusor em vidro plano, com um índice de proteção IP66 e uma resistência ao impacto IK08. Fonte de luz de tecnologia LED, óptica simétrica, com um fluxo luminoso mínimo de 4100 lumens, alimentada a 220V/60Hz, com consumo máximo de 58W, temperatura de cor 4000k, IRC (índice de reprodução de cores) superior a 70. Dissipador em alumínio integrado no bloco óptico (conceito LEDbox) que permita uma dissipação eficaz do calor, não comprometendo a eficiência e eficácia da fonte de luz, durante os anos de vida útil. Esta LEDbox deve possuir o índice de proteção IP66 e permitir uma fácil substituição, fixada apenas com 3 parafusos em aço inox. Driver IP67 com rendimento superior a 90%, distorção harmônica inferior a 20%, com uma intensidade de corrente de funcionamento inferior a 1.05 mA, e um fator de potência igual ou superior a 0,95. Todas as ligações entre driver e LEDbox devem ser efetuadas com conector com selagem térmica e um plug-in macho-fêmea IP67. Garantia de todos os componentes superior a 5 anos com um tempo de vida útil estimado de 60000h de utilização. A luminária deve



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

possuir protetor de surto no mínimo de 10Kv. Devem ser apresentados os relatórios de ensaios em laboratório: relatório LM-79 (laboratório acreditado no INMETRO) que comprove o fluxo luminoso, IP66 (lab. acreditado no INMETRO) e relatório completo LM-80.

**10.2 - Luminária Decorativa**, luminária com design diferenciado para praças e jardins, luminária com corpo com base redonda em forma de disco, todos os materiais em alumínio. Kit eletrônico montado na parte superior da luminária e fechado com uma tampa em forma de disco côncavo em alumínio estampado. Composta por quatro ópticas dispostas a 360° distanciadas entre si 90°, com um índice de proteção IP66 e uma resistência ao impacto IK08. Fonte de luz de tecnologia LED, distribuição fotométrica de cada uma das ópticas assimétrica, com um fluxo total luminoso mínimo de 5600 lumens, alimentada a 220V/60Hz, com consumo máximo de 54W, temperatura de cor 4000k, IRC (índice de reprodução de cores) superior a 70. Driver IP67 com rendimento superior a 90%, distorção harmônica inferior a 20%, com uma intensidade de corrente de funcionamento inferior a 1.05 mA, e um fator de potência igual ou superior a 0,95. Todas as ligações entre driver devem ser efetuadas com conector com selagem térmica e um plug-in macho-fêmea IP67. Garantia de todos os componentes superior a 5 anos com um tempo de vida útil estimado de 60000h de utilização. A luminária deve possuir protetor de surto no mínimo de 10Kv. Devem ser apresentados os relatórios de ensaios em laboratório: relatório LM-79 (laboratório acreditado no INMETRO) que comprove o fluxo luminoso, IP66 (lab. acreditado no INMETRO) e relatório completo LM-80.

### **10.3- Luminária Decorativa em LED**

Luminária, ponto de luz de iluminação indireta, altura útil 4,5m, com design diferenciado para praças e jardins, estrutura de apoio em aço, com revestimento de metalização por aspersão térmica e posterior pintura eletrostática, cor branca palas refletoras constituídas em alumínio polido quimicamente e anodizado com alvéolos parabólicos proporcionando uma distribuição luminosa homogênea e protegidos superiormente por cobertura em chapa de alumínio lacado em cor branca. As palas devem ser montadas em sentido inverso para iluminação dupla travessia. Projetores em forma de “V” colocados no topo da estrutura do ponto de luz, desenvolvidas de forma a concentrar a incidência do feixe luminoso ( superior a 90%) no refletor alveolar, com corpo em alumínio lacado na cor branca. Fonte de luz dos projetores de tecnologia LED, óptica simétrica, com fluxo luminoso mínimo de 135 lm/W e eficácia global do bloco óptico mínimo de 100 lm/W, IRC (índice de reprodução de cores) superior a 70. Dissipador em alumínio integrado no bloco óptico (conceitoLEDbox ) que permite uma dissipação eficaz do calor, não comprometendo a eficiência e eficácia da fonte de luz, durante anos de vida útil. Esta LEDbox deve possuir o índice de proteção IP67 e permitir uma fácil substituição, fixada apenas com 4 parafusos em aço inox. Driver IP67 com rendimento superior a 90%, distorção harmônica inferior a 20 %, com uma intensidade de corrente de funcionamento inferior a 1050 mA, e um fator de potência igual ou superior a 0,98. Todas as ligações entre driver e LEDbox devem ser efetuadas com conector com selagem térmica e um plug-in macho-fêmea IP67. O miolo do corpo do ponto de luz terá uma chapa microperfurada em toda a sua envolvente que fará de forma cônica a difusão de luz desenvolvida por LED na cor Azul, 5Wcom IP65, com Driver correspondente com no máximo de 700mA garantindo também o índice de proteção IP66. Base do poste em flange preparada para instalação em chumbadores fixados numa base de concreto pré-dimensionada pela empresa contratada. Garantia de todos os componentes superior a 5 anos com um tempo de vida útil estimado de 60000h de utilização.

### **10.4 - Luminária Viária em LED 150 w:**

Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode) fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm; refrator em vidro plano temperado IK08 com espessura mínima de 4mm, fixado através de 04 parafusos, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; com temperatura da cor 5.000K (tolerância



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

de  $\pm 400\text{K}$ ) e índice de reprodução de cor mínimo de  $\text{IRC}=70$ ; com lentes e leds de eficiência  $164 \text{ lm/W}$  ( $85^\circ\text{C}$ ), montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de  $150 \text{ W}$ ; Eficiência luminosa superior a  $105 \text{ lm/W}$ ; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de  $15.750 \text{ lm}$ , comprovado através de ensaio realizado em laboratório acreditado pelo Inmetro; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso  $\text{L80} = 70.000$  horas;

Deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver, ou seja, IP66 Total na luminária; com temperatura ambiente de operação entre  $-5^\circ\text{C}$  a  $+50^\circ\text{C}$ , e média ambiente não superior a  $+35^\circ\text{C}$ , num período de 24hs; deve ser fornecido com tomada de 3 contatos para rele fotoeletrônico de acordo com as normas ABNT NBR5123 / ANSI136.41:2013 NEMA;

A fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,97; deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de  $198\text{V}$  a  $242\text{V}$ , ou opcionalmente de  $120$  a  $277 \text{ V}$ , com distorção harmônica total de corrente  $\text{THD} \leq 10\%$ , em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo,  $70.000$  horas.

Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, através da abertura pela parte inferior, fixação em ponta de braço de diâmetro entre  $48\text{-}60\text{mm}$ , parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externas máxima  $425 \times 354 \times 100\text{mm}$ ; peso total máximo de  $5,0 \text{ kg}$ , garantia de 5 anos;

A Luminária deverá possuir driver com a tecnologia CLO (Constant Light Output), para que o fluxo luminoso da luminária permaneça o mesmo durante a vida útil e assim manter a qualidade de iluminação prevista em projeto.

Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: IESNA LM-80-08 – IESNA Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Lighting Sources; NBR IEC 60598-1/99 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção); NBR 15129 – Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares; ABNT-NBR 5101 – Iluminação pública – Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123:1998 – Relé Fotoelétrico e Tomada para Iluminação – Especificação e Método de Ensaio.

Deverá ser apresentado os seguintes ensaios de Laboratórios Oficiais credenciados pelo INMETRO:

- Ensaio de Grau Proteção ótico/alojamento.
- Ensaio de Vibração.
- Ensaio de Fotometria.
- Ensaio de Resistência ao Vento.
- Ensaio de vida dos LED – LM80/TM21.
- Ensaio de durabilidade e térmico.
- Ensaio de Rigidez e Isolação Elétrica.

Deverá ainda ser preparado um projeto luminotécnico com os níveis desejados pela Prefeitura, com base na norma NBR 5101:2012.

Nível desejado acima da classificação P1. Visando destacar o ambiente, o projeto deverá entregar o nível médio  $\text{Em} [\text{lx}]$   $100 \text{ lux}$  ou superior, com uniformidade  $\text{Emin} / \text{Em}$  acima de  $0.40$ .

O relatório e projeto deverão ser realizados no Software Dialux, e apresentados a equipe técnica da Prefeitura para análise.

Os Ensaios serão analisados pela equipe técnica da Prefeitura, e o não cumprimento ou falta dos ensaios será passível de desclassificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

### **11 - POSTES ORNAMENTAL DE ALUMINIO RETO**

Serão especificados postes ornamentais para utilização em praças públicas.

A omissão de qualquer informação sobre alguma característica do poste não desobriga a Contratada a entregar um produto que atenda a todas as normas aqui citadas.

#### **11.1 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

Deverá ser flangeado, reto, confeccionado em tubo de alumínio com altura livre do solo de de acordo com especificado, apresentando as seguintes características:

- Confeccionado em coluna reta de alumínio com espessura da parede maior ou igual a 2mm.
- Diâmetro externo maior ou igual a 76,2mm em todo seu comprimento e sem soldas.
- Fornecimento do chumbador em aço carbono, compatível com porte.
- Pintado por processo de pintura eletrostática a pó atendendo a norma ABNT 11003.

OBS.: A Contratada deverá apresentar projeto da base estrutural.

#### **11.2 Apresentação das Amostras :**

- 11.2.1 A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar como amostra, 1 (uma) unidade de cada um dos itens licitados, conforme item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado do pregão para análise pelos técnicos competentes da secretaria de planejamento e desenvolvimento urbano.
- 11.2.2 Itens a serem apresentados: 29-41-43-46-49-50.
- 11.2.3 A não apresentação de amostras ou inadequação às exigências técnicas especificadas no edital, ensejará a desclassificação da proposta apresentada, com relação ao item correspondente do material da empresa vencedora.
- 11.2.4 Deverão ser entregues, junto às amostras, relatórios de ensaio de tipo para aprovação das mesmas, antes da homologação do vencedor do processo licitatório. Ensaio devem contemplar:
  - 11.2.4.1 Fluxo luminoso;
  - 11.2.4.2 Curvas de distribuição fotométrica;
  - 11.2.4.3 Intensidade luminosa;
  - 11.2.4.4 Características elétricas;
  - 11.2.4.5 Eficiência energética;
  - 11.2.4.6 Índice de Reprodução de Cor (IRC);
  - 11.2.4.7 Temperatura de cor.
- 11.2.5 Os ensaios supra devem vir acompanhados das respectivas curvas, tabelas, arquivo IES e demais documentos correlatos.
- 11.2.6 Todos os ensaios deverão ter sido executados em laboratórios acreditados pelo INMETRO.
- 11.2.7 Deverá ser apresentado o Relatório de simulação - em software padrão de iluminação pública - DIALux, contendo a simulação da luminária.
- 11.2.8 Em simulação eletrônica com a curva IES da luminária, deverão ser comprovadas uma iluminação média igual ou maior que 35LUX, com uniformidade (Emin/Em) de no mínimo 0,45.
- 11.2.9 Estes índices serão comprovados através de medições quando da instalação das luminárias no local da obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**11.3 Garantia e Assistência Técnica**

11.3.1 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para qualquer componente da LUMINÁRIA;

11.3.2 No caso dos itens que apresentarem defeitos e, conseqüentemente substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

Laranjal Paulista, 25 de Outubro de 2018.

João José Salto

Eng° Civil CREA 060.086.453-9  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ANEXO II**

**MODELO DA PROPOSTA**

**Pregão Presencial nº 044/2018 – Registro de Preços**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ATENDENDO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP (EXCLUSIVO PARA ME e EPP).

**Prazo de Entrega do Serviço:** Em até 30 (trinta) dias úteis da emissão do empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					
LOCAL: MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA			Data base: Fonte dos preços - SINAPI - FDE-PINI-SIURB-CPOS-PREÇO MERCADO		
OBJETO: CONSTITUI A PRESENTE LICITAÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ATENDENDO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA.					
PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS			BDI		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Preço Unit.com BDI	R\$ TOTAL
1	Execução de Base civil para Poste Metálico com Chumbador medindo ( 60cm X40cmX50cm X 1,50cm),incluindo Mão de Obra, Broca de diametro de 20cm,Aço, Forma de madeira, Concreto usinado fck 20 Mpa,Cantoneira 1/8x3/4",Barra Roscada Galvanizada ø 5/8", Porca e Arruela Galvanizada	und	1,00		
2	BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE Ø20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M,INCLUINDO AREIA, PEDRA,CIMENTO/ TRAÇO 1:2,7:3 E MÃO DE OBRA COM PREPARO COM BETONEIRA 400 L.	m	1,00		
3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,00		
4	Barra Roscada Galvanizada a Fogo ø 5/8" em Barra de 1000 mm/ Incluso Instalação	und	1,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

5	Cantoneira de Aço Abas Iguais ( 1/8" x 3/4" ) em barra de 6.00 metros Incluso a Instalação	und	1,00		
6	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 25 mm, com acessórios	m	1,00		
7	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 32mm, com acessórios	m	1,00		
8	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 2 ", com acessórios	m	1,00		
9	Caixa de Passagem Pré Moldada de Concreto de 30 x30 x30cm, com furos laterais e com tampa de concreto	pç	1,00		
10	Caixa de Passagem Pré Moldada de Concreto de 40x40x40cm, com furos laterais e com tampa de concreto	pç	1,00		
11	CABO PP DE COBRE FLEXIVEL , 3 X 1,5MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA ISOLAÇÃO 0,6/1,KV	m	1,00		
12	CABO PP DE COBRE FLEXIVEL , 3 X 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA ISOLAÇÃO 0,6/1,KV	m	1,00		
13	CABO PP DE COBRE FLEXIVEL , 3 X 4,0 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA ISOLAÇÃO 0,6/1,KV	m	1,00		
14	CABO PP DE COBRE FLEXIVEL , 3 X 6,0 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA ISOLAÇÃO 0,6/1,KV	m	1,00		
15	CABO PP DE COBRE FLEXIVEL , 3 X 10,0 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA ISOLAÇÃO 0,6/1,KV	m	1,00		
16	HASTE TERRA DE COBRE DE ATERRAMENTO DE Ø 5/8 X 3,0M	pç	1,00		
17	RELE FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	und	1,00		
18	LÂMPADA COMPACTA DE LED 28 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	pç	1,00		
19	Quadro de distribuição universal de sobrepôr em chapa de aço, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	und	1,00		
20	Disjuntor termomagnético, Bipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	und	1,00		
21	Disjuntor termomagnético, Bipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	und	1,00		
22	Disjuntor termomagnético, Bipolar 127/220 V, corrente de 60 A até 70 A	und	1,00		
23	Poste telecônico Reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 4,00 m, com sistema de Fixação engastamento ao solo.	und	1,00		
24	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m, com sistema de Fixação engastamento ao solo.	und	1,00		
25	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m, com sistema de Fixação engastamento ao solo.	und	1,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

26	Poste Reto telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com sistema de fixação para engastamento ao solo, possibilitando a fixação de 04 luminárias públicas ou projetores, Altura útil: 12,00 metros, Acabamento: galvanizado à fogo.	und.	1,00		
27	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 7,0 m, com sistema de Fixação engastamento ao solo.	und	1,00		
28	Poste telecônico curvo duplo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 9,00 m, com sistema de Fixação engastamento ao solo.	und	1,00		
29	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m, com sistema de Fixação engastamento ao solo.	und	1,00		
30	Poste de Alumínio Pintado 2,5 metros- Tubo Redondo 3 polegadas de diâmetro X 2mm de espessura, incluso Base de concreto.	und	1,00		
31	Poste de Alumínio Pintado 4,5 metros- Tubo Redondo 3 polegadas de diâmetro X 2mm, incluso Base de Concreto.	und	1,00		
32	POSTE ORNAMENTAL RETO, METALICO, DE ENGASTAR, ALTURA UTIL DE 5,00M, DIAMETRO EXTERNO =76MM, GALVANIZADO A FOGO, COM PONTEIRA DE REDUÇÃO PARA LUMINARIA COM BOCAL DE 60,3MM DE DIAMETRO, INCLUSO SUPORTE PARA 01 LUMINÁRIA EM TOPO =76MM, ENCAIXE =60,3MM.	und	1,00		
33	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 2,50m.	Und.	1,00		
34	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,50mm, Ø60mm, COMPRIMENTO 3,50m.	und.	1,00		
35	Suporte Tubular fabricado em aço para fixação de luminária de 02 pétalas, com acabamento para Galvanização a Fogo, Medida Topo do Poste Ø 60,3mm.	und.	1,00		
36	Suporte Tubular fabricado em aço para fixação de luminária de 03 pétalas, com acabamento para Galvanização a Fogo, Medida Topo do Poste Ø 60,3mm.	und.	1,00		
37	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 1000 W / 220 V	und.	1,00		
38	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	und.	1,00		
39	Refletor com tecnologia de LED com fluxo luminoso mínimo de 13.500 lúmens, potência mínima de 110w e (MÁXIMO 130W), com eficiência luminosa mínima de 120 lm/w. bivolt automático (90 A 240V), Temperatura de cor entre 3.000 A 6.000K, Vida útil mínima de 60.000 horas, Garantia 5 ANOS, Conforme Termo de referência.	und	1,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

40	Refletor com tecnologia de LED com fluxo luminoso mínimo de 20.500 lúmens, potência mínima de 170w e (MÁXIMO 190W), com eficiência luminosa mínima de 120 lm/w. bivolt automático (90 A 240V), Temperatura de cor entre 3.000 A 6.000K, Vida útil mínima de 60.000 horas, Garantia 5 ANOS, Conforme Termo de referência.	und	1,00		
41	Refletor com tecnologia de LED com fluxo luminoso mínimo de 40.000 lúmens, potência mínima de 280w e (MÁXIMO 300W), com eficiência luminosa mínima de 130 lm/w. bivolt automático (90 A 240V), Temperatura de cor entre 3.000 A 6.000K, Vida útil mínima de 60.000 horas, Garantia 5 ANOS, Conforme Termo de referência.	und	1,00		
42	Instalação de Luminária Existente com dois Globos com poste completo de 3,00m com fixação direta em solo com ancoragem em solo, com broca manual diametro de Ø 20cm profundidade de 0,80cm, com concreto não estrutural com preparo de betoneira ( NBR 12655), ( Obs.: O Fornecimento do Poste será pela prefeitura de Laranjal Paulista)	und.	1,00		
43	Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode) fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm; com temperatura da cor 5.000K (tolerância de ±400K) e potência máxima da luminária de 150 W, conforme Termo de Referencia em anexo a este edital.	und	1,00		
44	Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode) fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm; com temperatura da cor 5.000K (tolerância de ±400K) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; com lentes e leds de eficiência 164 lm/W (85°C); potência máxima da luminária de 120 W, conforme Termo de Referencia em anexo a este edital.	und	1,00		
45	Luminaria Decorativa, incluso o poste Ø diametro externo =76mm, Galvanizado a fogo com Flange de fixação, com bocal de 60,3mm de 4,00m com design diferenciado para praças e jardins em aço carbono galvanizado a fogo e pintado, luminária com corpo em alumínio fundido com formato de disco, uma cúpula (tampa) repuxada côncava de fechamento. Fonte de luz de tecnologia LED, com Eficácia = 100LM/W, alimentada a 220V/60Hz, Potência máxima de 54W, Vida Util =50.000hs, Garantia =5 anos,conforme Termo de Referencia em anexo a este edital.	und	1,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

46	Luminária Decorativa , incluso o poste Ø diametro externo =76mm, Galvanizado a fogo com flange de fixação, com bocal de 60,3mm de 4,50m , com design diferenciado para praças e jardins, luminária com corpo com base cilíndrica ligada a 3 hastes com formato de torção que suportam uma cúpula em forma de disco, todos os materiais em alumínio. Kit eletrônico montado na parte superior da luminária e fechado com uma tampa em forma de disco côncavo em alumínio estampado, difusor em vidro plano. Fonte de Luz Tecnologia LED, com Eficacia = 100LM/W, Potencia Maxima 60W, vida útil=50.000hs, Garantia=5 anos, Conforme Termo de Referencia em anexo a este edital.	und.	1,00		
47	Luminária, ponto de luz de iluminação indireta, altura útil 4,5m, com design diferenciado para praças e jardins, estrutura de apoio em aço, com revestimento de metalização por aspersão térmica e posterior pintura eletrostática, com Base metálica de fixação, Fonte de Luz Tecnologia LED COR AZUL, com eficacia = 100LM/W, Potencia maxima 120W, Vida Util =60.000 hs, Garantia = 5 anos, Conforme Termo de Referencia em anexo a este Edital.	und.	1,00		
48	Luminária decorativa com tecnologia de LED para instalação em topo de poste, com fluxo luminoso mínimo de 10.000 lm, potência mínima de 70W (MÁXIMA 90W), eficiência mínima de 120 lm/w, bivolt automático (90 A 240V), Temperatura de cor entre 3.000 A 6.000K, Vida útil mínima de 60.000 horas, Garantia 5 ANOS, Conforme Termo de referência.	Und	1,00		
49	Luminária decorativa com tecnologia de LED para instalação em topo de poste, com fluxo luminoso mínimo de 13.500 lm, potência mínima de 110 W (MÁXIMA 130W), eficiência mínima de 120 lm/w, bivolt automático (90 A 240V), Temperatura de cor entre 3.000 A 6.000K, Vida útil mínima de 60.000 horas, Garantia 5 ANOS, Conforme Termo de referência.	und	1,00		
50	Luminaria Decorativa, incluso o poste Ø diametro externo =76mm, Galvanizado a fogo com Flange de fixação de 400X400mm, com bocal de 60,3mm de 6,00m com design diferenciado para praças e jardins em aço carbono galvanizado a fogo e pintado, luminária com corpo em alumínio fundido. Fonte de luz de tecnologia LED, com Eficácia = 6300LM/W, alimentada a 230V/50Hz, Potência máxima de 51W, Vida Util =100.000hs, Garantia =5 anos,conforme Termo de Referencia em anexo a este edital.	und	1,00		
51	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	und	1,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

52	Locação de Andaime Tubular / 1,50X 1,50/ COM PLATAFORMA METALICA E TRAVAS	m	1,00		
53	Locação Martelete Demolidor 30 kg Eletrico 220 volts	hora	1,00		
54	Locação de Betoneira 320 litros / 220 VOLTS	mês	1,00		
55	Locação de Caçamba Metálica para Retirada de Entulho Volume 5m <sup>3</sup>	mês	1,00		
56	Locação de Caminhão Guindalto incluso o motorista operador, com lança de até 15,00m, com capacidade de carga para 15 ton, e com o Cesto aéreo para elevação de instalador.	hora	1,00		
57	Eletricista instalador	hora	1,00		
58	Ajudante de Eletricista	hora	1,00		
59	Pedreiro civil	hora	1,00		
60	Ajudante de Pedreiro	hora	1,00		
61	Pintor	hora	1,00		
62	LOCAÇÃO DE CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, CO M DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350	MÊS	1,00		
<b>SUB - TOTAL</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					

**Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.**

**DADOS DO PROPONENTE:**

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Validade da Proposta (não inferior a 60 dias corridos):

LOCAL/DATA

-----  
Assinatura do responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira n° 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CRENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO N.º 044/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

***Obs: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS ME e EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL nº ..... /2.018**  
**PROCESSO nº .....**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Caso se enquadre na situação de cooperativa declarar, sob as mesmas penas da lei, que não auferiu, no ano-calendário anterior, receita bruta superior ao limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar.

....., .... de ..... de 2.018 (não superior a 90 dias da abertura da proposta)

.....  
**Assinatura do representante legal**  
**Nome e nº do RG.**

***Atenção: Na apresentação desta declaração a mesma deverá vir acompanhada de cópia da Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva JUNTA COMERCIAL, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias (não será aceito outro tipo de documento).***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº ..... /2.018**

**Processo nº .....**

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº  
....., com sua sede ....., em conformidade com o disposto no art.  
4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

....., .... de ..... de 2.018.

.....  
**Assinatura do representante legal  
nº do RG.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

### ANEXO VI

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2018

Pregão Presencial n.º 044/2018 – Registro de Preços

Processo n.º 100/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços que fazem parte, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, com sede à Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.606/0001-80, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Alcides de Moura Campos Junior, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, com registro no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, doravante designada REGISTRADA, aqui representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, tem entre si, justo e avençado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 2.135/2006, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda, pelas cláusulas e condições a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, ATENDENDO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP.

1.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o memorial descritivo e atendendo todas as normas técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis à espécie.

1.3. A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do município agendará antecipadamente com a contratada, os serviços a serem executados, sendo que esta estará obrigada a executar os serviços agendados com até **3 (três) dias úteis** de antecedência.

1.4. Antes da execução de cada etapa dos serviços, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do município emitirá a Ordem de Serviço e elaborará o croqui da área a ser executado o serviço, o qual será fornecido à empresa contratada e, por ocasião da medição, anexado uma cópia à nota fiscal respectiva.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DO CONTRATO**

5.1. A Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá **vigência de 12 (doze) meses**.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

6.1. O registrado vencedor fica obrigado a executar os serviços no preço avençado, podendo tais valores, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais;

6.1.1. As empresas que pleitearem o reequilíbrio econômico-financeiro deverão comprovar através de documentos, tais como tabelas de preços de órgãos oficiais, notas fiscais de aquisição de produtos, serviços, transportes e outros insumos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do respectivo pedido;

6.1.2. Se, através de pesquisas dos preços praticados no mercado, a Administração verificar que houve redução dos preços, poderá convocar os contratados para negociar a redução dos preços visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro;

6.1.3. O licitante vencedor poderá, a critério da Administração, ter a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando ficar efetivamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO DO CONTRATO**

7.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas na presente ata por parte da REGISTRADA assegurará à PREFEITURA o direito de dá-la por rescindida, mediante notificação, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

7.1.1. Fica ao critério da PREFEITURA declarar rescindida a presente ata, nos termos desta cláusula ou aplicar as penalidades de que tratam a cláusula posterior.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1. A Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

a) Advertência;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

- b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, considerando-se o quantitativo total estimado, caso a adjudicatária não cumpra com o cronograma de execução dos serviços, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- c) Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se o quantitativo total estimado, caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução dos serviços;
- d) Multa de 10% (dez por cento), considerando-se o quantitativo total estimado, caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Laranjal Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

8.2. As sanções estabelecidas nesta ata de registro de preços serão de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

8.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. As multas referidas nesta ata de registro de preços poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

8.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

9.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante que tiver seus preços registrados, ficará obrigado ao fornecimento dos serviços;

9.2. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades deste Município, não estando a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista obrigado a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação;

9.3. A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano solicitará ao Setor de Licitações ou ao Setor de Compras, a expedição da "Autorização de Fornecimento" para contratação dos serviços, que substituirá o Termo de Contrato e da qual constarão a quantidade estimada, a data de expedição, o número do empenho e os preços unitários e totais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

9.4. A empresa contratada ficará responsável civil e criminalmente pela qualidade e execução dos serviços que executar, por si ou por seus prepostos, sendo ainda de sua responsabilidade:

- a) Contratação de pessoal e de profissionais técnicos, bem como pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- b) Apresentar, sempre que solicitado pela Prefeitura, todos os documentos referente à comprovação de registro dos seus empregados e comprovação de recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros solicitados;
- c) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis à espécie, atendendo às determinações da Prefeitura e utilizando pessoal devidamente habilitado;
- d) Atender todas as normas ambientais aplicáveis;
- e) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários;
- f) Despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços;
- g) Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a realização dos serviços objeto desta licitação, guardando sigilo quanto às informações a que tiver acesso no exercício do trabalho;
- h) Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços;
- i) Fornecer uniformes e EPIs para seus funcionários;
- j) Executar os serviços de forma que cause o menos transtorno possível, tomando todas as medidas de segurança necessárias, inclusive com a sinalização da área;

9.5. Nenhum vínculo decorrerá da prestação dos serviços entre os funcionários da contratada e a Prefeitura.

9.6. No caso de execução contratual pela filial da empresa contratada, deverá ser apresentada por esta, juntamente com a nota fiscal, toda a documentação exigida para habilitação da matriz no edital.

9.6.1. Fica a filial dispensada da apresentação dos documentos que tratem de comprovação de recolhimento de tributos federais, desde que efetuados de forma centralizada, que já tiverem sido apresentados pela matriz.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

10.3. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

11.1. Fica eleito o foro da Cidade de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, para conhecer qualquer questão relacionada com a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Para que produza os devidos e legais efeitos, firmam o presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presentes.

Laranjal Paulista, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

*ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR*  
*Pela Prefeitura*

*Pela Registrada*  
*Responsável*  
*Cargo*

TESTEMUNHAS:

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**Processo nº 100/2018 - PREGÃO PRESENCIAL nº044/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP**

Advogado(s):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**\*\*\*CASO A EMPRESA NÃO COMPAREÇA A SESSÃO DEVERÁ ENVIAR O TERMO PREENCHIDO E ASSINADO NO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO\*\*\***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**PROCESSO Nº 100/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

**OBJETO:**

DECLARO ter recebido nesta data, uma cópia completa do Edital do Pregão Presencial nº 044/2018, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP.**

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CARIMBO RAZÃO SOCIAL/CNPJ:

**OBS.: Favor retornar este comprovante em mãos ou via e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br).**